

O CONSERVADOR-RESTAURADOR: UMA DEFINIÇÃO DA PROFISSÃO

Comitê do ICOM para a restauração

Grupo de Trabalho para a Formação em Conservação e Restauração

A seguinte definição foi oficialmente aceita pelo Conselho Internacional dos Museus (ICOM). Para melhores esclarecimentos escrever a: ICOM Maison de L'UNESCO, 1 rue Miollis, F-75732 – Paris Cedex 15, França.

O ICCROM publica esta “definição” por extenso por achar que estabelecendo as normas da profissão de conservador-restaurador, ela marca uma etapa decisiva. Somos extremamente reconhecidos ao ICOM por nos autorizar a reprodução deste documento.

Prefácio

Este documento é baseado em um texto alemão, preparado por Agnes Ballestrem e submetido, enquanto que documento de trabalho, ao Comitê de normas e formação do ICCROM, por ocasião de sua reunião em novembro de 1978. O grupo de trabalho para formação em conservação e restauração do Comitê do ICOM para conservação, discutiu pela primeira vez este documento em sua reunião de Zagreb em 1978. Uma versão revisada foi apresentada nas publicações preliminares da reunião trienal do Comitê de Conservação em 1981 em Ottawa, Canadá (referência 81/22/0) com uma introdução de H. C. von Imhoff.

Ela foi reescrita por Eleanor McMillan e Paul N. Perrot. A nova versão foi apresentada e adotada por unanimidade, com pequenas emendas, durante a reunião provisória do Grupo de Trabalho para a formação em conservação e restauração, em Dresden, a 5 de setembro de 1983. O Documento foi submetido em seguida ao Conselho de Direção do Comitê quando de sua reunião em Barcelona a 26 de novembro de 1983. O Conselho de Direção solicitou um estudo complementar da redação desta Definição, antes que o Grupo de Trabalho a apresentasse à totalidade do Comitê, no curso de sua reunião trienal em Copenhague, em setembro de 1984. Esta última versão foi revisada por Raj Isar, Janet Bridgland e Christopher von Imhoff entre novembro de 1983 e agosto de 1984.

1. Introdução

A finalidade deste documento é estabelecer os objetivos, princípios e necessidades fundamentais da profissão de conservador-restaurador.

Na maioria dos países a profissão de conservador-restaurador (1) está ainda por ser definida: atualmente toda pessoa que conserva ou restaura é chamada de conservador ou restaurador, qualquer que seja seu conhecimento e nível de formação.

Por preocupação com o respeito da ética profissional e das normas de prática de conservação, para com os objetos em tratamento e para com os proprietários destes objetos, repetidas tentativas de definição da profissão foram feitas a fim de distingui-las das profissões relacionadas (2) e para determinar os requisitos próprios da formação. Outras profissões como: medicina, direito e arquitetura passaram no curso de sua evolução, por fases de auto-exame e de definição e estabeleceram normas reconhecidas e que são na atualidade generalizadamente aceitas. Definir a profissão de conservador-restaurador é justa e oportuna, e deve permitir a profissão ter status igual ao das profissões relacionadas, como a do conservador, do arqueólogo e do cientista.

2. A atividade de conservador-restaurador

2.1. A atividade de conservador-restaurador, a conservação, consiste em exame técnico, preservação e conservação-restauração de bens culturais.

O exame é o procedimento seguido para determinar a estrutura original e os componentes de um objeto, assim como a compreensão das deteriorações, das alterações e perdas que sofrem e a documentação destas observações.

A preservação é a ação empreendida para retardar ou prevenir a deterioração ou os acidentes a que os bens culturais estão sujeitos, pelo controle do meio-ambiente e/ou o tratamento de sua estrutura para mantê-los, ao máximo, em estado de estabilidade.

A restauração é o ato de tornar um objeto deteriorado ou danificado, compreensível, sacrificando o mínimo possível sua integridade estética e histórica.

2.2. Os conservadores-restauradores trabalham nos museus, nos serviços públicos de proteção de patrimônio, nas empresas privadas de conservação ou de forma independente. Sua missão é compreender o aspecto material dos objetos que possuem significação histórica e artística, a fim de prevenir sua degradação e de facilitar sua compreensão, de maneira a permitir a distinção entre o que é original e o que é falso.

3. O alcance e a classificação das atividades do conservador-restaurador

3.1. O conservador-restaurador tem uma grande responsabilidade pelo tratamento executado em originais insubstituíveis, quase sempre únicos e de grande valor artístico, religioso, histórico, científico, cultural, social ou econômico. O valor de tais objetos reside nas características de sua fabricação, em seu testemunho direto enquanto documento histórico e, portanto, em sua autenticidade estes objetos “são a expressão significativa da vida espiritual, religiosa e artística do passado, muitas vezes documentos de uma situação histórica, sejam obras de destacada importância ou simplesmente objetos da vida cotidiana” (3).

3.2. A Qualidade documentária de um objeto é a base da pesquisa em história da arte, etnografia, arqueologia e em outras disciplinas e base científica. Daí a importância da preservação de sua integridade física.

3.3. Por ser o risco de uma manipulação ou transformação nociva de um objeto, inerente a toda intervenção de conservação ou restauração, o conservador-restaurador deve trabalhar em estreita colaboração com os responsáveis pelas coleções e com outros especialistas. Em conjunto eles devem distinguir o necessário do supérfluo, o possível do impossível, a intervenção que valoriza a qualidade do objeto daquela que vai em detrimento de sua integridade.

3.4. O conservador-restaurador deve ter consciência da natureza documentária de um objeto. Uma vez que todo objeto contém individualmente ou em grupo, dados e mensagens históricas, estilísticas, iconográficas, tecnológicas, intelectuais, estéticas e/ou espirituais, sempre que o conservador-restaurador encontrar algum destes valores, no curso de suas pesquisas ou de sua intervenção no objeto, deve percebê-los, conhecer sua natureza e se pautar por eles na execução de seu trabalho.

3.5. Todas as intervenções devem necessariamente ser precedidas de um exame metódico e científico orientado para a compreensão do objeto em todos os seus aspectos e as

consequências de cada manipulação devem ser consideradas em sua totalidade. Quem, por falta de formação, não estiver habilitado a realizar tal exame, ou quem, por falta de cuidado, ou por outra razão qualquer, não proceder desta maneira, não pode ser encarregado da responsabilidade do tratamento. Um conservador-restaurador instruído, bem formado e experiente é o único capacitado a interpretar corretamente os resultados destes exames; somente uma pessoa com estas qualidades pode prever as consequências das decisões tomadas.

3.6. Toda intervenção feita em um objeto histórico ou artístico deve seguir a rotina comum a toda metodologia científica: busca das origens, análises, interpretação e síntese. Somente nestas condições o tratamento realizado preservará a integridade física do objeto e torna perceptível sua significação. Mais importante ainda, este enfoque aumenta nossa capacidade de decifrar a mensagem e deste modo contribui para um conhecimento novo.

3.7. O conservador-restaurador atua diretamente no objeto. Este trabalho, como o do cirurgião, é sobretudo uma arte manual, uma habilidade manual ligada a um conhecimento teórico e à capacidade de avaliar instantaneamente uma situação e agir imediatamente, baseado nesta avaliação e calculando suas consequências.

3.8. A cooperação interdisciplinar é de primordial importância, pois atualmente o conservador-restaurador deve agir como membro de uma equipe. Da mesma maneira que um cirurgião não pode ser, ao mesmo tempo, radiologista, patologista e psicólogo. O conservador-restaurador não pode ser um grande conhecedor de arte ou história da cultura e também de química e/ou outras ciências naturais ou humanas. Como no caso do cirurgião, o trabalho do conservador-restaurador pode e deve ser complementado pelos resultados de análises e pesquisas científicas. Esta cooperação funcionará bem se o conservador-restaurador for capaz de formular suas perguntas de maneira científica e precisa, e de interpretar as respostas no contexto correto.

4. Diferenças das profissões relacionadas

4.1. As atividades profissionais do conservador-restaurador diferenciam-se daquelas das profissões artísticas e artesanais. Um dos critérios fundamentais desta diferença é que por sua atividade conservador-restaurador não cria objetos culturais novos. Reconstruir fisicamente aquilo que já existe ou que não pode ser preservado é encargo do artesanato ou de profissões artísticas como serralheiros, decoradores, ebanistas, douradores, etc... Entretanto todos estes podem se beneficiar consideravelmente com as descobertas e conhecimentos dos conservadores-restauradores.

4.2. Somente um conservador-restaurador com boa formação, cultura, experiência e muita sensibilidade pode decidir que uma intervenção em um objeto que possua significado histórico e/ou artístico, seja feita por um artista, um artesão ou um conservador-restaurador. Somente esta pessoa, de acordo com o conservador ou outro especialista tem os meios de examinar o objeto, determinar sua condição e avaliar sua significação documentária material.

5. Formação e educação do conservador-restaurador

5.1. Para adquirir as qualidades e especificações profissionais acima descritas, os futuros conservadores-restauradores devem receber uma formação artística, técnica e científica baseada em uma educação completa e geral.

5.2. A formação deverá compreender o desenvolvimento da sensibilidade e da habilidade manual, a aquisição do conhecimento teórico dos materiais e das técnicas, e um conhecimento básico da metodologia científica, para desenvolver a capacidade de resolver os problemas da conservação por uma interpretação crítica dos resultados.

5.3. A formação e os estudos teóricos devem incluir as seguintes matérias:

- história da arte e das civilizações
- métodos de pesquisas e de documentação
- conhecimento da técnica e dos materiais
- teoria e ética da conservação
- história e tecnologia da conservação-restauração
- química, biologia e física dos processos de deterioração e dos métodos de conservação.

5.4. Entende-se que o estágio constitui parte essencial de todo programa de formação. A formação deve ser completada por uma tese ou uma "mémoire" e sua "achèvement", deve ser reconhecida como equivalente a um diploma universitário.

5.5. Em todos os níveis da formação dos conservadores-restauradores, toda ênfase deve ser dada à prática sem jamais perder de vista a necessidade de desenvolver e aprofundar a compreensão dos fatores técnicos, científicos, históricos e estéticos. A meta final da formação é desenvolver profissionais altamente competentes, qualificados e capazes de realizar, de maneira racional, intervenções extremamente complexas em conservação e de as documentar detalhadamente de maneira que os dados registrados contribuam não somente à preservação mas também a uma mais profunda compreensão dos acontecimentos históricos e artísticos relativos aos objetos tratados.

Fonte: Boletim ABRACOR – ano VIII - N o 1- Julho de 1988

(1) Este termo é utilizado neste texto como uma adaptação, pois o mesmo profissional é chamado de "conservador" nos países de língua inglesa e de "restaurador" nos países de língua latina ou germânica.

(2) Certas profissões ligadas à conservação- arquitetos, cientistas, engenheiros especializados em conservação - e todos aqueles que contribuem para a conservação e não estão mencionados neste documento, pois já são sujeitos a normas profissionais reconhecidas.

(3) G.S. Graf Adelman, "Restaurator und denkmalpflege" in Nachrichtenblatt der Denkmalpflege in Baden-Württemberg, vol.8, n.3,1965